

PROGRAMA DE ESTÁGIO TRAINEE 2015

GMPR Advogados

Lara Martins Advogados

Rodolfo Otávio Mota Advogados

Goiânia – GO

2015

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO TRAINEE.....	3
2 OBJETIVOS	5
3 FORMULAÇÃO	6
3.1 AS ETAPAS - JOB ROTATION	6
3.2 A DEFINIÇÃO DAS ETAPAS - JOB ROTATION.....	8
3.3 CARGA HORÁRIA	9
3.4 BOLSA	10
3.5 SISTEMA DE BÔNUS.....	11
3.5.1 BÔNUS “MELHOR SUGESTÃO DE MELHORIA”	11
3.5.2 BÔNUS “VIVENDO INTENSAMENTE A ADVOCACIA”	12
3.5.3 BÔNUS POR CONCLUSÃO DAS ETAPAS ADMINISTRATIVAS	14
3.5.4 BÔNUS POR CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO TRAINEE	15
4 ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO	16
4.1 GERÊNCIAS, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DIRETA	16
4.2 SÁBADO TRAINEE	18
5 PERFIL DO TRAINEE.....	20
6 PROCESSO SELETIVO	21
6.1 SELEÇÃO	21
6.1 CRONOGRAMA	22

1 INTRODUÇÃO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO TRAINEE

O Programa de Estágio Trainee 2015 é um projeto que envolve três Sociedades de Advogados e três vagas de estágio-trainee. A seleção das Sociedades para participar do programa é feita cuidadosamente, buscando aquelas que possuem, em seu DNA, a formação de valores para o mercado de trabalho e contexto social em que estão inseridas, de forma que possa ser proporcionada aos estagiários muito mais do que uma experiência de estágio comum, mas uma verdadeira oportunidade de viver intensamente a advocacia.

O Programa prevê o recebimento, pelas Sociedades de Advogados, **de modo compartilhado e rotativo**, dos três estudantes selecionados, que devem estar cursando entre o 5º e o 8º período de Direito, pelo interregno de um ano, com vínculo de estágio (Lei 11.788/2008).

Os estudantes selecionados receberão a oportunidade de viver um programa de estágio trainee, planejado para formar um profissional dotado de visão acerca das amplas vertentes inerentes à prestação de serviços advocatícios de excelência.

Para isso, o Programa prevê aos trainees um sistema de *job rotation*, por meio do qual o período de seu contrato será dividido em **sete etapas**. Elas, cada uma ao seu tempo, permitirão a vivência, pelo trainee, de todos os setores de um escritório de advocacia: **(1)** Recepção; **(2)** Auxiliar Administrativo e Jurídico; **(3)** Diligência Externa; **(4)** primeira Equipe Jurídica, **(5)** segunda Equipe Jurídica, **(6)** terceira Equipe Jurídica e, ao final, **(7)** Acompanhamento de sócios.

As etapas **(1)**, **(2)**, **(3)** e **(7)** são classificadas como etapas do tipo **A**. As etapas do tipo A serão vividas pelo trainee em, no mínimo, duas Sociedades de Advogados (confira-se no tópico 3.1), com igual prazo de lotação em cada uma das Sociedades, as quais serão definidos por sorteio.

As etapas **(4)**, **(5)** e **(6)** são classificadas como etapas do tipo **B**. Em cada etapa do tipo B, o trainee será lotado em uma única Sociedade de Advogados, não podendo repetir a Sociedade pela

qual já passou, de forma que, ao final das três etapas do tipo B, o trainee tenha vivido as três equipes jurídicas das três Sociedades de Advogados participantes do programa.

Cada uma das três Sociedades de Advogados realizadoras do Programa Trainee 2015 definirá uma única área de atuação jurídica para atender o programa, independentemente de possuir outras áreas. Em razão disto, as etapas do tipo B (“equipes jurídicas”) ofertadas pelas Sociedades de Advogados participantes consistirão no seguinte:

- (a) Lara Martins Advogados: advocacia trabalhista;
- (b) Rodolfo Otávio Mota: advocacia cível/empresarial; e
- (c) GMPR Advogados, advocacia criminal.

Exemplo de etapa A: a “etapa (1) Recepção” tem previsão de duração de duas semanas, e deve ser vivida em duas Sociedades de Advogados (ver item 3.1). A partir disso, antes do início dela, haverá sorteio envolvendo os três trainees e as três Sociedades de Advogados, por meio do qual serão decididos quais as duas Sociedades que cada trainee frequentará na etapa, bem como a ordem (qual Sociedade ele frequentará na primeira semana, e qual ele frequentará na semana seguinte).

Exemplo de etapa B: cada uma das etapas B tem previsão de duração de dez semanas, e deve ser vivida, cada qual, em apenas uma Sociedade de Advogados. Imagine-se seja o momento de se iniciar a etapa “(4) primeira Equipe Jurídica”. Antes dela, haverá sorteio envolvendo os três trainees e as três Sociedades de Advogados, por meio do qual se decidirá qual Sociedade o trainee frequentará naquelas dez semanas. Nas outras duas etapas B, o trainee não poderá ser sorteado de novo para aquela mesma Sociedade.

2 OBJETIVOS

Para além da convencional relação Sociedade de Advogados-estagiário, o Programa Trainee 2015 objetiva, prioritariamente, formar profissionais que:

- (a) tenham visão sistêmica acerca da prestação de serviços advocatícios,
- (b) sejam aptos a exercer trabalho em equipe;
- (c) tenham espírito de liderança (com os clientes e com o pessoal); e
- (d) sejam conscientes da importância do profissional da advocacia na sociedade.

Em segundo plano, voltando-se às Sociedades de Advogados participantes, o Programa de Estágio Trainee – além de lhes ofertar o trabalho dos trainees em cada setor da Sociedade de Advogados – objetiva proporcionar a elas, ao final de cada etapa do Programa, a rediscussão das suas rotinas administrativas e jurídicas, as quais serão observadas e criticadas pelos trainees que as vivenciarem. O modo pelo qual o Programa alcançará este objetivo é exposto no tópico “3 Formulação”.

Em último plano, em médio prazo, o Programa pretende contribuir com três fatores primordiais:

- (a) resgate do interesse dos estudantes do curso de direito – que têm se voltado quase que exclusivamente a carreiras públicas – pela profissão da advocacia;
- (b) o aumento de qualidade da advocacia goiana, na medida em que planeja a formação de advogados com visão, atentos à importância da gestão e das pessoas, além do necessário conhecimento técnico diferenciado; e
- (c) a mudança da realidade de concessão de estágio jurídico no Estado de Goiás, valorizando pessoas e relações, além da simples prestação de serviços de baixo custo.

3 FORMULAÇÃO

3.1 AS ETAPAS - *JOB ROTATION*

O Programa de Estágio Trainee 2015 tem duração cinquenta e quatro semanas. Dentro de tal período, o trainee passará por sete etapas que somam cinquenta semanas, num sistema de *job rotation*. As quatro semanas sobressalentes são destinadas à concessão de férias aos estudantes, que as gozará no período entre 19 de dezembro de 2015 e 19 de janeiro de 2016.

Consoante descrito no tópico “1 Introdução ao Trainee”, as sete etapas recebem classificação de tipo **A** ou tipo **B**. Cada etapa do tipo A será vivenciada pelo trainee em, no mínimo, duas Sociedades de Advogados diferentes, as quais serão definidos por sorteio. Assim, o estudante dividirá o tempo de duração da sua etapa do tipo A entre duas ou mais Sociedades, de acordo com o que estiver previsto para aquela etapa (seguirá definição abaixo). Essa disposição das etapas do tipo A tem por objetivo permitir aos estudantes o desenvolvimento de senso crítico acerca dos processos internos daquele setor das Sociedades de Advogados.

Cada etapa do tipo B, por sua vez, será vivenciada pelo trainee em uma única Sociedade de Advogados, que também será definida por sorteio, com a única restrição de que a Sociedade na qual o trainee já foi lotado não poderá ser vivida novamente nas outras etapas do tipo B, com o objetivo de que os trainees, nas três etapas do tipo B, passem pelas equipes jurídicas das três Sociedades de Advogados participantes. Veja-se, a seguir, a disposição das sete etapas:

(1) RECEPÇÃO

Tipo: A

Duração: duas semanas

Descrição: neste início, o trainee vivenciará – em duas Sociedades de Advogados (uma semana em cada) – as atividades da recepção, adquirirá as noções preliminares do (s) *software* (s) utilizado (s) e começará a ter contato com alguns clientes das Sociedades de Advogados.

(2) AUXILIAR ADMINISTRATIVO E JURÍDICO

Tipo: A

Duração: nove semanas

Descrição: nesta etapa, o trainee vivenciará – em três Sociedades de Advogados (três semanas em cada) – as rotinas de gestão de uma Sociedade de Advogados, trabalhará com o arquivo físico e eletrônico das Sociedades, e aprofundará seus conhecimentos sobre o *software* e os clientes das Sociedades.

(3) DILIGÊNCIA EXTERNA

Tipo: A

Duração: seis semanas

Descrição: nesta etapa, o trainee vivenciará – em duas Sociedades de Advogados (três semanas em cada) – exclusivamente atividades externas, em diferentes locais, as quais não necessariamente guardam relação com a área de atuação jurídica que a Sociedade concede ao Programa.

(4) PRIMEIRA EQUIPE JURÍDICA

Tipo: B

Duração: dez semanas

Descrição: nesta etapa, o trainee vivenciará – em uma única Sociedade de Advogados – as atividades da área de atuação jurídica que aquela Sociedade concede ao Programa, de acordo com o informado no tópico 1 (equipe jurídica trabalhista – Lara Martins Advogados/ cível-empresarial – Rodolfo Otávio Mota Advogados/ ou criminal – GMPR Advogados).

(5) SEGUNDA EQUIPE JURÍDICA

Tipo: B

Duração: dez semanas

Descrição: nesta etapa, o trainee vivenciará – em uma única Sociedade de Advogados – as atividades da área de atuação jurídica que determinada Sociedade concede ao Programa, a qual deve ser diferente da Sociedade vivenciada na etapa (4).

(6) TERCEIRA EQUIPE JURÍDICA

Tipo: B

Duração: dez semanas

Descrição: nesta etapa, o trainee vivenciará – em uma única Sociedade de Advogados – as atividades da área de atuação jurídica que determinada Sociedade concede ao Programa, a qual deve ser diferente da Sociedade vivenciada nas etapas (4) e (5).

(7) ACOMPANHAMENTO DE SÓCIOS

Tipo: A

Duração: três semanas

Descrição: nesta etapa, o trainee vivenciará – nas três Sociedades de Advogados (uma semana em cada) – todas as atividades do sócio (Gerente do Programa) de cada uma das três Sociedades. Ele participará de reuniões com clientes, eventos, aprenderá a estabelecer valor de honorários, participará de negociações, acompanhará sustentações orais, acompanhará audiências de maior complexidade, realizará pesquisas, entre outras atividades.

3.2 A DEFINIÇÃO DAS ETAPAS - JOB ROTATION

Em decorrência do sistema de *job rotation* adotado pelo Programa de Estágio Trainee, os estudantes, a princípio, não sabem onde irão vivenciar cada etapa. Assim, para que a lotação de cada um deles seja definida para as sete etapas nas Sociedades de Advogados, haverá um único sorteio, no início do Programa. Tal sorteio determinará uma sequência de Sociedades para cada Trainee, que deverá ser seguida até o fim do Programa.

Exemplo: no sorteio, ficou definido que o trainee José passará por todas as suas etapas na seguinte sequência: Rodolfo Otávio Mota Advogados, GMPR Advogados e Lara Martins Advogados. Com essa informação, já se pode prever onde ele estará em cada etapa (ou subetapa) do Programa: na etapa “(1) Recepção”, de duas semanas a ser vividas em duas Sociedades, ele passará a primeira semana no Rodolfo Otávio Mota e a segunda semana no GMPR Advogados; na etapa “(2) Auxiliar administrativo e jurídico”, de nove semanas a ser vividas nas três Sociedades, ele passará as primeiras três semanas no Lara Martins Advogados, as três semanas subsequentes no Rodolfo Otávio Mota Advogados.

Na definição das Sociedades de Advogados pelas quais os trainees passarão, há um princípio que deverá ser observado acima de qualquer sorteio: o **princípio da maior distância entre lotações numa mesma Sociedade**. Por essa diretriz, pretende-se fomentar que, na sequência das etapas, o trainee demore o maior tempo possível para retornar à Sociedade em que ele acabara de ser lotado.

*Exemplo de sorteio realizado com observância ao **princípio** em voga: o trainee José, na etapa “(1) Recepção” (duração de quatro semana, em duas Sociedades de Advogados – duas semanas em cada), foi sorteado para vivenciar as duas primeiras semanas da etapa no GMPR Advogados e as duas últimas no Lara Martins Advogados.*

*Uma vez finalizada a **etapa (1)**, chegou a hora de se definir a lotação do trainee José na etapa “(2) Auxiliar Administrativo e Jurídico” (duração de nove semanas, em três Sociedades de Advogados – três semanas em cada). Para tanto, foi feito novo sorteio.*

*Esse segundo sorteio, porém – para definir as três Sociedades nas quais o trainee José vivenciaria as nove semanas da **etapa (2)**, bem como em qual ordem ele passaria pelas três Sociedades – levou em consideração que o estudante, recentemente, havia passado pelas Sociedades GMPR Advogados e Lara Martins Advogados, nesta ordem.*

*Assim, o sorteio que definiu a lotação do trainee José nas três sub-etapas da **etapa (2)** deu-se de forma que o estudante – antes de ser novamente lotado no GMPR e no Lara Martins (pelos quais ele acabara de passar) – fosse lotado na outra Sociedade de Advogados do Programa: a Rodolfo Otávio Mota Advogados.*

*Nesse contexto, o sorteio da **etapa (2)** definiu que o trainee José a vivenciaria da seguinte maneira: primeiras três semanas no Rodolfo Otávio Mota Advogados; as três semanas subsequentes no GMPR Advogados; e as últimas três semanas no Lara Martins Advogados. O GMPR Advogados foi escolhido para a segunda sub-etapa porque, entre tal Sociedade e o Lara Martins Advogados, José havia passado pelo Lara Martins Advogados a menos tempo do que no GMPR Advogados.*

3.3 CARGA HORÁRIA

A carga horária do Programa é de trinta horas semanais, a ser cumprida pelos trainees do seguinte modo:

- (a) de segunda a sexta-feira, das 13h15 às 18h45;
- (b) sempre que houver “Sábado Trainee” (ver item 4.2), das 09h00 às 11h30.

3.4 BOLSA

A bolsa ofertada pelo Programa varia de forma crescente na medida em que o trainee avança as etapas:

(1) Recepção	R\$ 100,00 por mês
(2) Auxiliar Administrativo e Jurídico	R\$ 250,00 por mês
(3) Diligência Externa	R\$ 450,00 por mês
(4) Primeira Equipe Jurídica	R\$ 600,00 por mês
(5) Segunda Equipe Jurídica	R\$ 600,00 por mês
(6) Terceira Equipe Jurídica	R\$ 600,00 por mês
(7) Acompanhamento de Sócios	R\$ 800,00 por mês
<i>Auxílio combustível/sitpass</i>	<i>R\$100,00 por mês</i>

Os valores informados acima correspondem o quanto cada trainee ganhará, por mês, durante o tempo em que persistir naquela etapa. Assim, nas etapas que duram menos ou mais do que o período de um mês, o valor a ser recebido pelo trainee em eventuais frações de mês será calculado proporcionalmente, considerando a bolsa que vigorou na referida fração.

3.5 SISTEMA DE BÔNUS

Além da bolsa que o Programa oferece, há um sistema de bonificação, calcado na meritocracia, e sempre voltado a incentivar os trainees a cumprirem os objetivos do Programa com excelência.

As modalidades de bônus ofertados pelo Programa são:

- (a)** bônus “melhor sugestão de melhoria”;
- (b)** bônus “vivendo intensamente a advocacia”;
- (c)** bônus por conclusão das etapas (1), (2) e (3) (etapas administrativas); e
- (d)** bônus por conclusão do Programa de Estágio Trainee.

Sobre cada uma das modalidades de bônus, acompanhem-se os tópicos 3.5.1 a 3.5.4.

3.5.1 BÔNUS “MELHOR SUGESTÃO DE MELHORIA”

Essa modalidade de bônus será concedida ao final de cada etapa, e, portanto, ocorrerá oito vezes ao longo do programa. Tal modalidade destina-se a agraciar – com acréscimo de 30% no valor da bolsa da próxima etapa – o trainee que, ao final da etapa que passou, apresentar, em seu “relatório de final de etapa”, a sugestão de melhoria mais bem avaliada pelos organizadores do Programa.

Sobre o momento de apresentação das sugestões de melhoria, veja-se o tópico “4.2 Sábado Trainee”.

As sugestões de melhoria, feitas pelos trainees ao final da etapa que passou, devem dizer respeito às rotinas daquela etapa. Nessa oportunidade, os estudantes têm a chance de criticar e por em discussão – junto aos Gerentes, Coordenador e Orientadores Diretos – os processos internos

das Sociedades de Advogados pelas quais passaram, bem como podem sugerir mudanças e novidades naquelas rotinas.

A discussão acerca das sugestões de melhoria apontadas é interessante às Sociedades de Advogados (que têm a oportunidade de enxergar eventuais gargalos nos procedimentos daquele setor, ou mesmo a chance de conhecer novas práticas e ferramentas) e também aos trainees (que têm a oportunidade de comparar estruturas administrativas e desenvolver senso crítico quanto a elas, bem como têm a noção prática e real das benesses e dificuldades de se implementarem ideias).

Nessa modalidade de bônus, em caso de empate, em que dois ou mais trainees apresentam sugestões de melhoria semelhantes ou igualmente avaliadas pelos organizadores do programa, é critério de desempate o desempenho dos trainees durante a etapa, de sorte que será agraciado o estudante que mais se destacou ao longo daquele período.

Além disso, como o bônus “melhor sugestão de melhoria” opera seu acréscimo de 30% sobre o valor da bolsa da próxima etapa, quando os trainees concluírem a sétima e última etapa, o estudante que apresentar a melhor sugestão de melhoria acerca dessa última etapa, e assim vencer a modalidade de bônus em tela, ganhará o acréscimo de 30% sobre o valor do seu bônus por conclusão do Programa Trainee, descrito no item 3.5.4.

3.5.2 BÔNUS “VIVENDO INTENSAMENTE A ADVOCACIA”

Essa modalidade de bônus pode ser concedida uma única vez a cada estudante, durante todo o Programa. Ela destina-se a contemplar, com o bônus de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o trainee (todos podem ser agraciados) que, a qualquer momento do seu Programa, alcançar a pontuação indicada pela “tabela de pontos”.

Tal tabela, formulada pelos organizadores do programa, discrimina e atribui pontuação a uma série de atividades que são interessantes à advocacia, e que só podem ser experimentada fora

do estágio. O objetivo do Programa com tal modalidade de bônus é estimular, sem qualquer obrigatoriedade, os estudantes a se envolverem com atividades “da porta pra fora”, que acrescentem à sua formação enquanto advogado.

Confira-se, abaixo, a tabela de pontos, que relaciona as atividades estimuladas, a pontuação atribuída a cada uma, bem como a pontuação total que dá ao trainee que a atinge o direito ao bônus “vivendo intensamente a advocacia”:

Atividade	Pontuação por ato
Participação em palestra jurídica de tema livre	10 pontos cada
Participação em palestra de tema relacionado à etapa em que o trainee está vivenciando no Programa	20 pontos cada
Participação em curso jurídico (duração igual ou superior a 10 horas)	30 pontos cada
Participação em cursos, <i>on line</i> ou presencial, voltados a gestão, inovação, empreendedorismo, finanças, recursos humanos ou marketing.	35 pontos cada
Exposição formal, aos colegas das Sociedades de Advogados, do conteúdo assistido em palestra	20 pontos cada
Exposição formal, aos colegas das Sociedades de Advogados, do conteúdo assistido no curso jurídico	30 pontos cada
Exposição formal, aos colegas das Sociedades de Advogados, do conteúdo assistido no curso, presencial ou <i>on line</i> , voltado a gestão, inovação, empreendedorismo, finanças, recursos humanos ou <i>marketing</i> .	35 pontos cada

Realização de <i>benchmarking</i> com estagiário/profissional de outras Sociedades de Advogados ou órgão público, a respeito de processos internos e inovação	40 pontos cada
Participação em curso de Excel, de oratória ou de língua portuguesa	50 pontos cada
Postagem no Instagram do Programa de Estágio Trainee, gerenciado pelos trainees (limitadas a duas por mês)	8 pontos cada
Pontuação para alcançar o bônus	400 pontos

Cada vez que os trainees realizam qualquer das atividades listadas na “tabela de pontuação”, eles somam a pontuação correspondente. Exemplo: o trainee José foi a sete palestras jurídicas, logo, obteve sete vezes a pontuação prevista para tal atividade, somando setenta pontos.

No decorrer do Programa de Estágio Trainee, a “tabela de pontuação” pode ser acrescida de outras atividades, sendo vedada, porém, a retirada de atividades já previstas.

3.5.3 BÔNUS POR CONCLUSÃO DAS ETAPAS ADMINISTRATIVAS

Dentre as etapas do tipo (A), quais sejam as etapas (1), (2), (3) e (7), as três primeiras (“Recepção”, “Auxiliar Administrativo e Jurídico” e “Diligência Externa”) têm característica predominantemente administrativa.

A despeito da relevância de tais etapas à formação de um advogado dotado de visão sistêmica acerca da prestação de serviços jurídicos, o bônus por conclusão das etapas administrativas afigura-se como um estímulo para que os trainees passem por elas até chegar às etapas jurídicas, naturalmente mais almejadas, bem como para suprir a bolsa relativamente baixa nesse início do Programa.

Assim, após passarem da terceira etapa do Programa, tal modalidade oferece aos trainees o bônus de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.3.4 BÔNUS POR CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO TRAINEE

O bônus por conclusão do programa consiste em gratificação de R\$ 1.000 (mil reais), ofertada ao trainee que conclui o Programa, como congratulação pela conclusão ao término da última semana da sétima etapa. O ato de, ao final do Programa, conceder-se bônus ao trainee, é uma forma de estimulá-lo a concluir o estágio, e uma forma de valorizá-lo pela vivência do desafio.

4 ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

4.1 GERÊNCIAS, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DIRETA

Considerando a estrutura com três Sociedades de Advogados, três estagiários-trainee e o sistema *job rotation*, o Programa de Estágio Trainee preocupou-se em oferecer aos estudantes um abrangente acompanhamento por parte dos membros das Sociedades de Advogados. Nesse sentido, o sistema de acompanhamento do Programa contará com as seguintes funções:

- (a) Gerentes do Programa;
- (b) Coordenador do Programa;
- (c) Orientadores Diretos.

O corpo de **Gerentes** será formado, necessariamente, por um sócio de cada Sociedade de Advogados. Os três Gerentes, assim, representarão suas respectivas Sociedades de Advogados no projeto. Eles deverão, em conjunto, nomear um advogado de uma das três Sociedades para ser o **Coordenador do Programa**, o qual, em atenção às diretrizes passadas pelos Gerentes, coordenará toda a execução do Programa de Estágio Trainee.

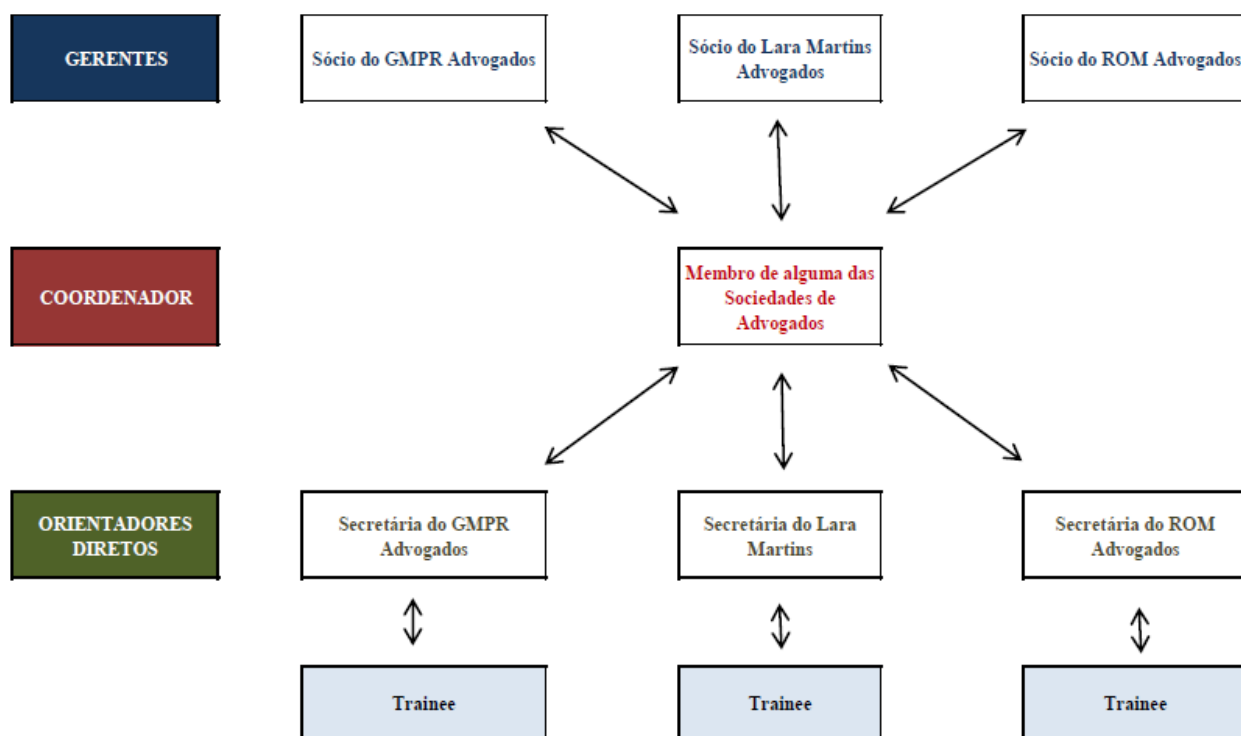
Em termos práticos, o principal dever do **Coordenador** será garantir a realização das etapas do Programa tal qual foram planejadas, para o que estará em contato continuado com as três Sociedades de Advogados e com os três trainees.

Além do Coordenador de todo o Programa, em cada etapa, o trainee terá um **Orientador Direto**, o qual será o profissional da Sociedade de Advogados (indicado pelo Gerente da Sociedade) responsável pela área junto à qual o trainee cumpre aquela etapa. Nessa premissa, caso a etapa preveja a passagem do trainee em duas ou três Sociedades de Advogados, em cada uma dessas subetapas o trainee terá um orientador direto.

O **Orientador Direto** é o profissional com que o trainee trabalha diretamente. Ele define as atividades do estudante durante o tempo que o orientar, e será o responsável por colher e transmitir ao Coordenador do Programa informações a respeito do desempenho e de eventuais demandas do estudante. O Coordenador, por sua vez, relatará aos Gerentes o desempenho do trainee cada etapa.

O **Coordenador do Programa** será o responsável por promover o alinhamento dos Orientadores Diretos dos trainees durante uma determinada etapa, bem como deverá organizar, sob a supervisão e com o auxílio dos **Gerentes do Programa**, as reuniões denominadas “Sábados trainee”, tratadas no item 4.2.

Confira, na demonstração abaixo, como ficaria o organograma da etapa “**(1) Recepção**” do Programa, na qual, provavelmente, os Orientadores Diretos dos estudantes serão as secretárias de cada Sociedade de Advogados:



4.2 SÁBADO TRAINEE

O “Sábado Trainee” é reunião que deve acontecer sempre na manhã de sábado imediatamente posterior ao término de cada etapa. Desse encontro deverão participar os trainees e o Coordenador do Programa, e serão convidados a participar todos os Gerentes do Programa e os Orientadores Diretos dos trainees durante aquela determinada etapa.

Tratar-se-á de um dia voltado à vontade exagerada de viver a advocacia, cuja pauta deverá compreender os seguintes assuntos:

- (a) Apresentação de “Relatório de final de etapa” pelos trainees;
- (b) Discussão acerca do conteúdo apresentado;
- (c) Análise das sugestões de melhoria realizadas pelos trainees;
- (d) Premiação do Bônus “melhor sugestão de melhoria;
- (e) Apresentação da nova etapa pelo Coordenador do Programa;
- (f) Sorteio de definição das etapas.

O denominado “Relatório de final de etapa”, mencionado no item (a) da pauta do “Sábado Trainee”, trata-se de relatório descritivo e crítico que os trainees deverão elaborar e apresentar, a respeito da etapa vivenciada.

A princípio, não há um modelo padrão de relatório que os estudantes devam seguir. Ao final do primeiro dos oito “Sábados Trainee”, porém, o Coordenador do Programa, tendo em mãos o relatório dos três trainees, e atendo-se ao documento produzido por cada um, decidirá junto aos estudantes o modelo de relatório a ser seguido para as próximas seis reuniões, de forma que seja facilitada a compreensão do resultado de cada um.

Além dos “Sábados Trainee” obrigatórios, que se dão sempre ao final de cada etapa, poderão ocorrer outras edições do “Sábado Trainee”, de comparecimento opcional, que terão, em sua pauta, única e exclusivamente palestras e cursos destinados à formação dos estudantes, com presença de profissionais da área do Direito e afins, como membros da magistratura,

promotoria, procuradoria do Estado, advogados, contabilistas etc., com vistas às deficiências identificadas nos e pelos trainees.

Os “Sábados Trainee” opcionais, preenchidos por eventos de formação, serão abertos a todos os membros das Sociedades de Advogados participantes, não se limitando aos trainees. Outrossim, serão convidados, além dos três trainees selecionados, os demais estudantes que prestaram a seletiva do Programa e classificaram-se na **primeiras vinte posições**, a fim de que seja difundida a esses estudantes de Direito, sem cobrar qualquer investimento, a formação jurídica voltada à advocacia.

5 PERFIL DO TRAINEE

- (a)** Vontade exagerada de viver a advocacia;
- (b)** Cursando entre o 5º e o 8º períodos de Direito;
- (c)** Disponibilidade no período vespertino de segunda a sexta-feira e alguns sábados de manhã.

6 PROCESSO SELETIVO

6.1 SELEÇÃO

A seleção do Programa Trainee ocorrerá em três etapas:

- (a) seleção de currículos;
- (b) prova escrita; e
- (c) entrevista.

A etapa “(b) prova escrita” será realizada pelo Instituto Carlos André. Na reunião ocorrida no dia 16/05, definiu-se que a prova conterà vinte questões objetivas e uma redação.

Quanto à parte objetiva da prova, dentre as vinte questões de múltipla escolha, onze versarão sobre língua portuguesa e nove versarão sobre Direito. Para compor as nove questões jurídicas, cada Sociedade de Advogados elaborará três, as quais deverão ter conteúdo de Direito Constitucional atrelado à área de atuação jurídica que a Sociedade concedeu ao Programa. Exemplo: o Lara Martins Advogados enviará ao Instituto Carlos André três questões de Direito do Trabalho Constitucional; o Rodolfo Otávio Mota Advogados, três questões de Direito Empresarial Constitucional; e assim por diante.

Quanto à parte subjetiva da prova, a redação, será cobrada uma dissertação argumentativa, por meio da qual se poderá analisar a capacidade argumentativa e reflexiva do candidato e sua compreensão gramatical e de mundo, dando ênfase às ciências da Língua Portuguesa, Antropologia e Sociologia.

O tema da redação compreenderá assunto que permita às Sociedades de Advogados e ao Instituto Carlos André verificar a visão do candidato acerca da advocacia contemporânea, enxergada dentro do contexto social, bem como acerca do seu futuro profissional.

6.1 CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Divulgação	A partir de 27/05
Início/fim das Inscrições	De 28/05 (quinta-feira) a 12/06 (sexta-feira)
Convocação para prova escrita (e-mail)	15/06 (segunda-feira)
Prova escrita	20/06 (sábado), das 09h às 12h
Resultado da prova escrita	26/06 (sexta-feira)
Convocação para entrevista (telefone)	29/06 (segunda-feira)
Entrevistas*	De 30/06 a 03/07
Resultado final	A definir (estratégico)
Início do Programa	27/07 (segunda-feira)